PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 370/2019

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Suplementar no valor de R$ 73.873,53 (Setenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.130	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo	
44905100000000124	Obras e Instalações (1334)	35.609,93
33909300000000124	Indenizações e Restituições	9.179,71
33909300000000224	Indenizações e Restituições	29.083,89
TOTAL		**73.873,53**

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R$ 44.789,64 (Quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.130	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo	
44905100000000224	Obras e Instalações (1333)	29.083,89
TOTAL		**29.083,89**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 27 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0120/2019
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 27 de setembro de 2019

9h57
30/09/2019

Senhor Presidente.

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 73.873,53 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), e seus rendimentos, propiciando a conclusão dos procedimentos inerentes às obras de pavimentação de ruas - Parque Jequitibá.

Do respectivo valor, R$ 44.789,64 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) compreendem excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e R$ 29.083,89 (vinte e nove mil, oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) correspondem à anulação parcial de dotação devidamente discriminada neste projeto de lei.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.